

COMUNICADO AO CONSELHO FISCAL

Assunto: Início de Processo Licitatório para Contratação de Empresa de Auditoria Independente.

I. Considerações Legais e Contratuais

O atual contrato com a KPMG Auditores Independentes vence em 03.08.2018 e prevê como últimos trabalhos a serem realizados, as Informações Trimestrais referentes ao trimestre a findar em 30.09.2017; as Demonstrações Contábeis Societárias da EMAE e da Pirapora Energia referentes ao exercício a findar em 31.12.2017 e as Demonstrações Contábeis Regulatórias da EMAE referentes ao mesmo exercício.

Ao término do atual contrato, a KPMG completará 4 (quatro) anos consecutivos como empresa de auditoria independente da EMAE e da Pirapora Energia.

De acordo com o Artigo 31 da Instrução CVM no. 308/1999, o Auditor Independente não pode prestar serviços para um mesmo cliente, por prazo superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

I (i). Outras Considerações

- Os trabalhos referentes às Informações Trimestrais do primeiro trimestre a findar em 31.03.2018, já deverão ser realizados pela empresa vencedora do novo certame licitatório.

- O Edital preverá o prazo contratual societário legal de 5 (cinco) exercícios.

- As Diretorias Colegiadas da EMAE e da Pirapora Energia, entendem que devem realizar um único certame licitatório, abrangendo as 2 (duas) Empresas, de forma a não incorrer em risco com a possibilidade de contratação de empresas distintas, o que, operacionalmente, viria a dificultar o cumprimento dos exíguos prazos para encerramentos e encaminhamento das Demonstrações Financeiras aos órgãos competentes (CODEC, CVM/Bovespa e ANEEL).

- Cabe ressaltar, entretanto, que o Edital preverá a emissão de Notas Fiscais distintas, por Empresa.

II. Novo Certame Licitatório

Considerando os fatos expostos, os prazos e trâmites necessários para a realização de um novo certame licitatório na modalidade técnica e preço, as Diretorias Colegiadas da EMAE e da Pirapora Energia, submeterão ao Conselho Fiscal (parágrafo único do Artigo 22 do Estatuto Social da EMAE e Artigo 15 do Estatuto Social da Pirapora Energia), a proposta para a realização de novo certame licitatório, visando a contratação de empresa de auditoria independente.

Após a conclusão do certame, as Diretorias Colegiadas da EMAE e da Pirapora Energia encaminharão, para deliberação do Conselho de Administração, após manifestação do Conselho Fiscal, as referências sobre a empresa vencedora da licitação, nos termos dos Estatutos Sociais e legislação societária vigente.

III. Manifestação do Conselho Fiscal

Precedendo o encaminhamento de Comunicado ao Conselho de Administração, em cumprimento aos dispositivos constantes dos Estatutos Sociais da EMAE e da Pirapora Energia, submetemos à prévia manifestação do Conselho Fiscal, a presente comunicação sobre o início do processo licitatório para contratação de empresa de auditoria independente, para a EMAE e a Pirapora Energia.